SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 08 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3359

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO OO5 24

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Minaçu/GO, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 005/2024, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, ATRVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, CORPORATIVO, PELO PERÍODO DE JULHO/2024 A JUNHO/2025, Tipo Menor Taxa de Administração, com abertura de disputa prevista onde lê dia 09/07/2024, agora lê-se dia 19/07/2024 às 09h:00min (horário de Brasília).
Informações gerais e obtenção da integra do Edital, no site oficial da câmara www.camaraminacu.go.gov.br e pelo telefone: (62) 3379 - 2617, ou página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a Licitação.

Minaçu/Go, 05 de julho de 2024.

TÔNIA DA SILVA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:465F37CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 240/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Prestação de serviço em seguro automobilístico e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto do serviço para pretendida, sendo Prestação de serviço em seguro automobilístico;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o seguro do veículo para atender a fundo municipal de saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.794,92 (três mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)** em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP**,** para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP**,** para assinar o contrato do serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 05 de junho de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:534A689B

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 230/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PALCO, SOM E LUZ, POR ESTIMATIVA** e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PALCO, SOM E LUZ, POR ESTIMATIVA**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PALCO, SOM E LUZ, POR ESTIMATIVA;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PALCO, SOM E LUZ, POR ESTIMATIVA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PALCO, SOM E LUZ, POR ESTIMATIVA**, por meio da empresa RICARDO AUGUSTO LEITE DA SILVA SANTOS 05166502116, EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO 02183451190 E 49.213.438 BRUNO VENCESLAU ALCANTARA, inscrita no CNPJ sob nº 41.632.056/0001-46, 24.778.117/0001-69 e 49.213.438/0001-47, todos com sede em Porangatu, respectivamente, respectivamente;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PALCO, SOM E LUZ, POR ESTIMATIVA**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 04 de julho de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B3C7AAE6

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 237/24

DECRETO Nº 237/24 DE 04 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor público e dá outras providências, etc".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de licença formulado pela servidora pública municipal, com vistas à desincompatibilização prevista na Legislação Eleitoral,

CONSIDERANDO que o servidor citado abaixo, exerce cargo público de natureza comissionada,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a servidora **CRISTIANE MARQUES DE FARIA**, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada nesta Cidade, exonerada, do cargo comissionado de Chefe do Setor Municipal de Manutenção e Conservação de Rebanhos Bovinos, para fins de desincompatibilização eleitoral, conforme prescreve a legislação que rege o assunto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos quatro (04) dias do mês de julho de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-Go.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:67DDBF69

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 235-2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 235/24 DE 04 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de licença a servidor público e dá outras providências, etc".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de licença formulado pelo servidor público municipal, com vistas à desincompatibilização prevista na Legislação Eleitoral,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **NEIRILENE DE OLIVEIRA MORAIS,** brasileira, casada, portador da CI nº 742.914, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 008.322.621-45, residente e domiciliado em Amaralina – Goiás, licença remunerada do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, exercido perante o Município de Amaralina – Goiás, pelo prazo de 03 meses, contados à partir de 04 de julho de 2024, para fins eleitorais, conforme prescreve a legislação que rege o assunto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos quatro (04) dias do mês de julho de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-Go.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:2D559F5B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 234/24 DE 04 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 234/24 DE 04 DE JULHO DE 2024
"Dispõe sobre a concessão de licença a servidor público e dá outras providências, etc".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de licença formulado pelo servidor público municipal, com vistas à desincompatibilização prevista na Legislação Eleitoral,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **ELIAS SOARES DUTRA,** brasileiro, casado, portador da CI nº 4339750, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 968.690.971-00, residente e domiciliado em Amaralina – Goiás, licença remunerada do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, exercido perante o Município de Amaralina – Goiás, pelo prazo de 03 meses, **contados à partir de 04 de julho de 2024**, para fins de desincompatibilização eleitoral, conforme prescreve a legislação que rege o assunto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos quatro (04) dia do mês de julho de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-Go.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C69FC6DD

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 238/24 DE 04 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 238/24 DE 02 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de licença a servidor público e dá outras providências, etc".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de licença formulado pelo servidor público municipal, com vistas à desincompatibilização prevista na Legislação Eleitoral,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido à servidora **ELIENE CRISTINA CORREIA MARQUES**, brasileira, divorciada, servidora pública efetiva, residente e domiciliada nesta Cidade, licença remunerada do cargo efetivo de MOTORISTA, exercido perante o Município de Amaralina – Goiás, pelo prazo de 03 meses, para fins eleitorais, conforme prescreve a legislação que rege o assunto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos quatro (04) dias do mês de julho de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-GO.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:98DFABE6

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 239/24 DE 05 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 239/24 DE 05 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor público e dá outras providências, etc".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de licença formulado pela servidora pública municipal, com vistas à desincompatibilização prevista na Legislação Eleitoral,

CONSIDERANDO que o servidor citado abaixo, exerce cargo público de natureza comissionada,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a servidora **NILSA MARQUES MONTEIRO**, brasileira, solteira, servidora pública efetiva, residente e domiciliada nesta Cidade, exonerada, do cargo comissionado de Chefe de Superintendência Municipal de Programas e Ações Comunitárias, para fins de desincompatibilização eleitoral, conforme prescreve a legislação que rege o assunto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos cinco (05) dias do mês de julho de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-Go.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:996BF370

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 241/24 DE 05 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 241/24 DE 05 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de licença a servidor público e dá outras providências, etc".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de licença formulado pelo servidor público municipal, com vistas à desincompatibilização prevista na Legislação Eleitoral,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **NILSA MARQUES MONTEIRO**, brasileira, solteira, servidora pública efetiva, residente e domiciliada nesta Cidade, licença remunerada do cargo efetivo de Agente Administrativo, exercido perante o Município de Amaralina – Goiás, pelo prazo de 03 meses, contados à partir de 04 de julho de 2024, para fins eleitorais, conforme prescreve a legislação que rege o assunto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos cinco (05) dias do mês de julho de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-Go.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:542D3FF8

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 242/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para **CONSULTORIA TÉCNICA, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS CADASTRAL PLANIMÉTRICO E PLANIALTIMÉTRICO EM IMÓVEIS URBANOS** e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONSULTORIA TÉCNICA, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS CADASTRAL PLANIMÉTRICO E PLANIALTIMÉTRICO EM IMÓVEIS URBANOS**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONSULTORIA TÉCNICA, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS CADASTRAL PLANIMÉTRICO E PLANIALTIMÉTRICO EM IMÓVEIS URBANOS;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONSULTORIA TÉCNICA, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS CADASTRAL PLANIMÉTRICO E PLANIALTIMÉTRICO EM IMÓVEIS URBANOS.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONSULTORIA TÉCNICA, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS CADASTRAL PLANIMÉTRICO E PLANIALTIMÉTRICO EM IMÓVEIS URBANOS**, por meio da empresa AGTOC MR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.883.626/0001-01, com sede em Mara Rosa, respectivamente, respectivamente;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 6.207,00 (Seis mil duzentos e sete reais),** para a **CONSULTORIA TÉCNICA, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS CADASTRAL PLANIMÉTRICO E PLANIALTIMÉTRICO EM IMÓVEIS URBANOS**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 05 de julho de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - Go

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:F43CA009

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 236/24 DE 04 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 236/24 DE 04 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de licença a servidor público e dá outras providências, etc".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de licença formulado pelo servidor público municipal, com vistas à desincompatibilização prevista na Legislação Eleitoral,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **FRANCISCO DIVINO XAVIER,** brasileiro, portador da CI nº 2.392.619, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 767.731.241-15, residente e domiciliado em Amaralina – Goiás, licença remunerada do cargo efetivo de Motorista, exercido perante o Município de Amaralina – Goiás, pelo prazo de 03 meses, contados à partir de 04 de julho de 2024, para fins eleitorais, conforme prescreve a legislação que rege o assunto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos quatro (04) dias do mês de julho de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-GO.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:6A033096

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 242/24 DE 05 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 242/24 DE 05 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público e dá outras providências, etc".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo comissionado de Chefe do Setor Municipal de Assistência do Menor, junto à Secretaria Municipal de Promoção Social, constante da Estrutura Administrativa deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a senhora **GISLAINE ROSALINA DA SILVA,** brasileira, portadora da CI nº 6268250, SSP/GO e do CPF nº 060.010.001-40, nomeada, a partir desta data para o provimento do cargo de Chefe do Setor Municipal de Assistência ao Menor, junto à Secretaria Municipal de Promoção Social do Município de Amaralina – Goiás, atribuindo lhe a remuneração e as vantagens inerentes ao aludido cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos cinco (05) dias do mês de julho de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-go.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E514A53B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 243-2024 05 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 243/24 DE 05 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público e dá outras providências, etc".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo comissionado de Chefe do Setor Municipal de Assistência do Menor, junto à Secretaria Municipal de Promoção Social, constante da Estrutura Administrativa deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a senhora **GISLAINE ROSALINA DA SILVA,** brasileira, portadora da CI nº 6268250, SSP/GO e do CPF nº 060.010.001-40, nomeada, a partir desta data para o provimento do cargo de Chefe do Setor Municipal de Assistência ao Menor, junto à Secretaria Municipal de Promoção Social do Município de Amaralina – Goiás, atribuindo lhe a remuneração e as vantagens inerentes ao aludido cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos cinco (05) dias do mês de julho de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-Go.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:4C267153

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL

Decreto Municipal nº 122/2024 28 de Junho de 2024.

"Exonera servidor(a) e dá outras providências**."**

O **Prefeito do Município de Amorinópolis,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o inciso XXVI do art. 67 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Exonera a pedido do senhor **HELIOMAR APARECIDO DA SILVA** no cargo comissionado de COMANDANTE DIRETOR cargo este livre de nomeação e exoneração.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições ao contrário.

Sala de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Amorinópolis, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro (28/06/2024).

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito
Adm. 2021/2024

Publicado por:
Bruna Moraes Silva
Código Identificador:59B8E1FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2024-SRH DE 05 DE JULHO DE 2024

"Concede afastamento e desincompatibilização temporária a(o) servidor(a) e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que estabelece o Artigo 91, Subseção VII, da Lei Municipal nº 793/2015,
R E S O L V E :
Art. 1º - Conceder a Servidora, **ANA DE PAULA RODRIGUES,** com CPF nº ***.***.481-91, licença para Atividade Política Remunerada, pois a mesma é servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e pré-candidata a Vereadora no ano de 2024.
Art. 2º - O gozo da referida Licença compreende o período de **06/07/2024 à 06/10/2024.**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ANA DE PAULA RODRIGUES
Servidora Pública Efetiva

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Bruna Moraes Silva
Código Identificador:5C68A494

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2024-SRH DE 05 DE JULHO DE 2024

"Concede afastamento e desincompatibilização temporária a(o) servidor(a) e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que estabelece o Artigo 91, Subseção VII, da Lei Municipal nº 793/2015,
R E S O L V E :
Art. 1º - Conceder a Servidora, **MAGDA ROSA DOS SANTOS,** com CPF nº ***.***.731-34, licença para Atividade Política Remunerada, pois a mesma é servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo e pré-candidata a Vereadora no ano de 2024.
Art. 2º - O gozo da referida Licença compreende o período de **06/07/2024 à 06/10/2024.**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

MAGDA ROSA DOS SANTOS
Servidora Pública Efetiva

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Bruna Moraes Silva
Código Identificador:C5B9922D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2024-SRH DE 05 DE JULHO DE 2024

"Concede afastamento e desincompatibilização temporária a(o) servidor(a) e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que estabelece o Artigo 91, Subseção VII, da Lei Municipal nº 793/2015,
R E S O L V E :
Art. 1º - Conceder a Servidora, **ELISMAR GONCALVES DA SILVA,** com CPF nº ***.***.721-87, licença para Atividade Política Remunerada, pois a mesma é servidora efetiva no cargo de Professora e pré-candidata a Vereadora no ano de 2024.
Art. 2º - O gozo da referida Licença compreende o período de **06/07/2024 à 06/10/2024.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ELISMAR GONCALVES DA SILVA
Servidora Pública Efetiva

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Bruna Moraes Silva
Código Identificador:60995880

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2024-SRH DE 05 DE JULHO DE 2024

"Concede afastamento e desincompatibilização temporária a(o) servidor(a) e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que estabelece o Artigo 91, Subseção VII, da Lei Municipal nº 793/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Servidora, **JOECY MARIA DE MELO ALVES,** com CPF nº ***.***.421-00, licença para Atividade Política Remunerada, pois a mesma é servidora efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde e pré-candidata a Vereadora no ano de 2024.
Art. 2º - O gozo da referida Licença compreende o período de **06/07/2024 à 06/10/2024.**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

JOECY MARIA DE MELO ALVES
Servidora Pública Efetiva

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Bruna Moraes Silva
Código Identificador:954AFA7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2024-SRH DE 05 DE JULHO DE 2024

"Concede afastamento e desincompatibilização temporária a(o) servidor(a) e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que estabelece o Artigo 91, Subseção VII, da Lei Municipal nº 793/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **CLEUDES NUNES GONCALVES,** com CPF nº ***.***.951-72, licença para Atividade Política Remunerada, pois o mesmo é servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e pré-candidato a Vereador no ano de 2024.
Art. 2º - O gozo da referida Licença compreende o período de **06/07/2024 à 06/10/2024.**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

CLEUDES NUNES GONCALVES
Servidor Público Efetivo

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Bruna Moraes Silva
Código Identificador:09139344

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL

Decreto Municipal nº 130/2024 04 de Julho de 2024.

"Exonera servidor(a) e dá outras providências**."**

O **Prefeito do Município de Amorinópolis,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o inciso XXVI do art. 67 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Exonera a pedido do senhor **TIAGO MORAES PENA** no cargo comissionado de DIRETOR DA JSM. SERVICOS EMISSAO CTPS E INCRA cargo este livre de nomeação e exoneração.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições ao contrário.

Sala de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Amorinópolis, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro (04/07/2024).

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito
Adm. 2021/2024

Publicado por:
Bruna Moraes Silva
Código Identificador:E58F59A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL

Decreto Municipal nº 131/2024 05 de Julho de 2024.

"Exonera servidor(a) e dá outras providências**."**

O **Prefeito do Município de Amorinópolis,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o inciso XXVI do art. 67 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Exonera a pedido da senhora **RITA DE CASSIA SILVA SANTOS** no cargo comissionado de ASSESSOR I DE SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS cargo este livre de nomeação e exoneração.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições ao contrário.

Sala de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Amorinópolis, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito
Adm. 2021/2024

Publicado por:
Bruna Moraes Silva
Código Identificador:065845A8

SECRETARIA DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 25/2024 - FMS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO (LUMINÁRIAS) PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL LUIS CARLOS SEVERIANO, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa ELETRO LUZ LÂMPADAS ESPECIALIZADAS LTDA, estabelecida na Rua 4, nº 116, Q. 64, L.125, Setor Central, CEP 74.020-060, Goiânia-Go, inscrita no CNPJ nº 01.052.983/0001-72, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a aquisição de material elétrico (luminárias) para manutenção do Hospital Municipal Luís Carlos Severiano, garantindo a continuidade dos serviços ofertados.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição de material elétrico (luminárias) para manutenção do Hospital Municipal Luís Carlos Severiano, garantindo a continuidade dos serviços ofertados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: ELETRO LUZ LÂMPADAS ESPECIALIZADAS LTDA, estabelecida na Rua 4, nº 116, Q. 64, L.125, Setor Central, CEP 74.020-060, Goiânia-Go, inscrita no CNPJ nº 01.052.983/0001-72, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais) total, pago de acordo com a compra de material elétrico.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis-GO, aos 5 dias do mês de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FMS –de Amorinópolis/GO
GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestor/Ordenador – Decreto 076/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:979F933B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº711/2024

PORTARIA FMS Nº711/2024 05 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89, desta municipalidade, com saída no dia: 03/07/2024 e retorno previsto para o dia 04/07/2024, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$129,00 (Cento e Vinte e Nove reais) e despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/07/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:07965CD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº704/2024

PORTARIA FMS Nº704/2024 05 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora CAMILLY FERNANDES DA SILVA, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 020.012.972-46, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, *para participar da Oficina para apresentação da Ferramenta Imuniza e Monitoramento de Estratégias de Vacinação 2024, junto à Secretaria Estadual de Saúde de Goiás*, com saída no dia: 24/06/2024, e retorno previsto para o dia: 25/06/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$272,00 (Duzentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais) e despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/07/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6E0FF0C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº706/2024

PORTARIA FMS Nº706/2024 05 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 02/07/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao Quinto dia do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/07/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DC110287

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº712/2024

PORTARIA FMS Nº712/2024 05 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 04/07/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao Quinto dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/07/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:66447CE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO CONTRATO 116/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU, GOIÁS.
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PSIQUIATRA Nº 116/2024.

Pelo presente instrumento particular de Rescisão ao Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Gestora, Sr.ª **Fernanda de Souza Iembo Barbosa**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n.º 325.886.968-56 e no RG sob o n.º 42.600.0067 SSP/SP, neste instrumento doravante denominado **S.M.S**, e de outro lado a empresa **CLINICA MEDICA MEDCÉU LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ sob o nº 06.242.391/0001-37, estabelecida à Av. Ema esq. com Avenida Pégaso, n° 479, Qd. 48, Lt. 01, setor Centro, CEP: 75.828-000, na cidade de Chapadão do Céu - GO, representada neste ato por seu representante legal/Responsável Técnico Srº. **PAULO SCORSATTO BATISTA**, brasileiro, médico portador do CRM/GO n° 15.654/GO, cadastrado no CPF n° 960.199.301-06, portador da cédula de identidade nº 1.108.303 SEJUS/MS residente e domiciliado à Av. Ema, n° 479, neste ato denominado **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 137 VIII e Art. 138 II com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato de credenciamento 116/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de credenciamento n° 116/2024.
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato de credenciamento n° 116/2024, por manifestação da parte interessada no descredenciamento, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CREDENCIADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **SMS** e a **CREDENCIADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Clinica Medica Medcéu LTDA - ME
SR. PAULO SCORSATTO BATISTA
Responsável Técnico
CRM/GO n° 15.654

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:94692E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 943/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria nº 943/GAB/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 17004/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Técnico I, o Sr. **WENDER MELO CAETANO**, em substituição ao Sr. Luis Inacio de Miranda Neto, a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 05 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:62B7ED24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2023

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 148/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023
NUMERO DO TERMO: 003.148/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: BD ENGENHARIA LTDA
OBJETO: **Empreitada por Preço Global para construção de um refeitório e fechamento do complexo esportivo**. Constitui o objeto do Termo aditivo para prorrogação de prazo do contrato nº 148/2023.
VIGÊNCIA DO TERMO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 148/2023 até 02 de agosto de 2024, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 29 de junho de 2024 até o dia 02 de agosto de 2024.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 27 DE JUNHO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9FCD2A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2023

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 129/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023
NUMERO DO TERMO: 006.129/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 129/2023.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de execução de obras e serviços nº 129/2023 pelo período de 01 (um) mês, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de julho de 2024 até o dia 31 de julho de 2024.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 28 DE JUNHO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CB6A6028

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.727/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 2.727/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Art. 75, INCISO II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM ORGANIZAÇÃO/APLICAÇÃO DA PROVA DO ESPORTE EQUESTRE TEAM ROPING, MAIS POPULARMENTE CONHECIDO COMO PROVA DO LAÇO, TRADICIONALMENTE PRATICADO EM RODEIOS, DESTINADO A SER REALIZADO NO ENCODI (ENCONTRO DAS COMUNIDADES EM DIORAMA).***
Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/07/2024 às 12:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 05 de julho de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:2C31EA88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ-GOIÁS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, por intermédio de sua Pregoeira, tendo em vista o que consta do Processo nº 2134/2024 em atendimento ao ofício encaminhado pelo secretário municipal de educação, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024, com abertura prevista para o dia 08/07/2024, às 09:30hrs, FICA ADIADO, "Sine Die" sendo nova data para abertura do certame a ser publicado em momento oportuno.
Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, horários de atendimentos das 08:00 hrs as 11:00hrs e das 13:00hrs as 17:00 hrs, no seguinte endereço, Praça Rodrigues Suzano, n° 01 Centro-

Jaraguá-GO, email: licitacao@jaragua.go.gov.br.

Jaraguá, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:C8CF1A21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3013/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ-GO, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, visando a DE COMBUSTIVEL (Óleo diesel S 10, Gasolina Comum, Etanol e Gasolina Aditivada), conforme especificações constantes do Edital, disponível no site: https://pncp.gov.br/app/editais/10550278000196/2024/26, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ , e no site da Prefeitura: https://acessoainformacao.jaragua.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg - link: Licitações. **Abertura: 18/07/2024 - às 09h30min**. Informações: Na Sede do Fundo Municipal de Saúde de Jaraguá/GO, na Sala do Departamento de Licitação, situada na Av. Cel. Tubertino Rios Qd.10 Lts. 04 e 04C Centro - CEP: 76.330.000, Jaraguá - GO, e-mail: licitacaosaude@jaragua.go.gov.br/Telefone: (62) 3326-4445. Jaraguá-GO, em 05/07/2024.

MARIA DOLORES CARVALHO DA MATTA-
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Dolores Carvalho da Matta
Código Identificador:4C368AEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°452/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa para prestação de serviços de confecção de grades e portões, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviços de confecção de grades e portões, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de grades e portões para o Ginásio e Coreto da praça central da cidade, visando reforçar a segurança dos locais.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviços de confecção de grades e portões, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviços de confecção de grades e portões, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **NILVA MARIA DOS SANTOS PARREIRA**, CNPJ. n°**00.818.097/0001-44,** neste ato representado pela Sra**. NILVA MARIA DOS SANTOS PARREIRA**, inscrito no **CPF nº781.352.301-68.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 11.111,00 (onze mil, cento e onze reais),** em favor da empresa **NILVA MARIA DOS SANTOS PARREIRA**, CNPJ. n°**00.818.097/0001-44,** para a contratação da prestação de serviços de confecção de grades e portões, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NILVA MARIA DOS SANTOS PARREIRA**, CNPJ. n°**00.818.097/0001-44.**

Mara Rosa - Go, de 05 de julho de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:05173728

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°453/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de teste HSTNI TROPONINA para o laboratório, atendendo às demandas da secretaria municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de teste HSTNI TROPONINA para o laboratório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CONSIDERANDO a necessidade da contratação para equipar a unidade solicitante para a continuidade dos serviços prestados à

população de Mara Rosa através do laboratório do Hospital do município.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de teste HSTNI TROPONINA para o laboratório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de teste HSTNI TROPONINA para o laboratório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **PROTEC PRODUTOS CIETIFICOS LTDA, CNPJ. n° 01.014.406/0001-96,** neste ato representado pela Sra. **VALDECI DE CASTRO COSTA**, inscrita no CPF sob nº 388.486.781-49, juntamente com **RENATO DE CASTRO E COSTA**, inscrita no CPF sob nº 779.289.381-20;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.500,00 (**mil e quinhentos reais**),** em favor da empresa **PROTEC PRODUTOS CIETIFICOS LTDA, CNPJ. n° 01.014.406/0001-96** para a aquisição de teste HSTNI TROPONINA para o laboratório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PROTEC PRODUTOS CIETIFICOS LTDA, CNPJ. n° 01.014.406/0001-96,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 05 de julho de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0EAA8F02

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 454/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para aquisição de itens de laboratório para abastecimento do Laboratório Municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o objeto Contratação de empresa para aquisição de itens de laboratório para abastecimento do Laboratório Municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO que a contratação visa o abastecimento do Laboratório Municipal, que atende diariamente à população de Mara Rosa, realizando exames básicos e essenciais, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de empresa para aquisição de itens de laboratório para abastecimento do Laboratório Municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa para aquisição de itens de laboratório para abastecimento do Laboratório Municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA,** CNPJ 31.490.292/0001-11, neste ato representada pelo **Sr. CELSO RAMOS DA SILVA JUNIOR,** CPF nº 975.783.981-72;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.343,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e três reais),** em favor da empresa **DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA,** para a Contratação de empresa para aquisição de itens de laboratório para abastecimento do Laboratório Municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 05 de julho de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BAF99FD6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°109/2024

Contrato n°109/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:PROTEC PRODUTOS CIETIFICOS LTDA, CNPJ. n° 01.014.406/0001-96
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TESTE HSTNI TROPONINA PARA O LABORATÓRIO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
Valor:R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS**)**
Dotação: 10.302.210.2.218.339030 FICHA 559 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:05/07/2024
Vigência: 05/07/2024 a 31/12/2024
Processo: 5863/2024
Dispensa: 318/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6ED3BB06

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 455/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A contratação de empresa especializada para realização de procedimento: nefrectomia total, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para realização de procedimento: nefrectomia total, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o paciente necessita de nefrectomia total devido exclusão renal por nefrolitíase.
CID: N20 calculose do rim e do ureter.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa especializada para realização de procedimento: nefrectomia total, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para realização de procedimento: nefrectomia total, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **HOSPITAL EDMUNDO FERNANDES LTDA**, **CNPJ n° 37.348.269/0001-73**, com sede à RUA QUINTINO BOCAIUVA QD 13 LT 02 Nº S/N Uruaçu – GO, Cep: 76.400-000, a proposta foi entregue na secretaria de saúde, portanto em prazo tempestivo à participação. Neste ato representado(a) por seu sócio administrador **EDMAR FERNANDES DE CARVALHO**, inscrito no **CPF sob nº 166.942.011-68**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa **HOSPITAL EDMUNDO FERNANDES LTDA**, **CNPJ n° 37.348.269/0001-73,** para a contratação de empresa especializada para realização de procedimento: nefrectomia total, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **HOSPITAL EDMUNDO FERNANDES LTDA**, **CNPJ n° 37.348.269/0001-73,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 05 de julho de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1217DBC7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024 - CAMARA MUNICIPAL DE MARA ROSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARA ROSA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 332/2024

Pregão Presencial: nº 001/2024

Objeto:**Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Poltronas, cadeiras e longarinas, para atender a Câmara Municipal de Mara Rosa.**

Data: 19/07/2024

Início da Sessão: 09h30min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3366-1923, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 05 de julho de2024.

JOSÉ LUIZ FLORÊNCIO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8A8A325B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, que fará realizar no dia **19 de julho de 2024**, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, com início às **09h00min (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por ITEM, para **AQUISIÇÃO DE EXAMES DE GASOMETRIA COM FORNECIMENTO DE 1 (UM) ANALISADOR DE GASES EM REGIME DE COMODATO**, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Mineiros. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br , e *www.gov.br/pncp/ptbr/pncp*
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0080.

ALINE BORGES ASSUNÇÃO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D3D14B9B

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2022

Contrato: 049/2024
Processo Administrativo: 2024038061
Processo de Compra vinculado: 2000000919
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha**.**

Contratada: ISMEP – INSTITUTO SANTA MARTA DE ENSINO E PESQUISA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 10.639.775/0001-65, Signatária: Diretora Presidente, Pe. Ingrid Gonçalves Moreira Borges.
Objeto: Credenciar Instituto Santa Marta de ensino e Pesquisa - ISMEP ao CREDENCIANTE, que possui edital próprio, para realização dos estágios supervisionados por docentes da FIMES nas áreas da Saúde do Adulto (Clínica Médica e Clínica Cirúrgica), da Mulher e da Criança, Urgência e Emergência, Saúde Mental e Saúde do Idoso, Saúde da Família e Comunidade, para os alunos do Curso de Medicina dos Campus do Centro Universitário de Mineiros.
Vigência: O início da prestação dos serviços será em 01/08/2024. A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, após este período ficará rescindido de pleno independente de notificação prévia. As partes poderão prorrogar, tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite de 60 (Sessenta) meses, estipulado pelo inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: O valor total do contrato fica estabelecido em R$ 208.800,0000 (duzentos e oito mil, oitocentos reais), para cada período de 6 meses, pagamento condicionado ao número de alunos direcionados à instituição hospitalar.
Data de Assinatura: 05 de julho de 2024.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
PROF. DR. FABRÍCIO EUMAR DE SOUSA –
Diretor Secretário em substituição à Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BAEE610E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre licença de servidor público efetivo para concorrência de cargo eletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como, a Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 82, inciso III e 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei Municipal nº 1.360/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64/1990, que prevê o afastamento do servidor público 03 (três) meses antes do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, da Lei nº 9.504/97, que dispõe acerca do registro dos candidatos que irão concorrer a cargo eletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal, Sr(a). **DIELE LIMA PEREIRA**, matrícula nº **4382**, inscrita no CPF nº **013.517.581-01**, licença para atividade política a partir do dia **05 de julho de 2024**, assegurada a remuneração de seu cargo, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º. O servidor deverá comprovar o registro de sua candidatura junto ao Município, sob pena do lançamento de faltas a partir da data da concessão da licença e restituição dos valores pagos a título de remuneração de seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:39B550D6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre licença de servidor público efetivo para concorrência de cargo eletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como, a Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 82, inciso III e 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei Municipal nº 1.360/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64/1990, que prevê o afastamento do servidor público 03 (três) meses antes do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, da Lei nº 9.504/97, que dispõe acerca do registro dos candidatos que irão concorrer a cargo eletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal, Sr(a). **DIONE RIBEIRO DOS REIS**, matrícula nº **5202**, inscrito no CPF nº **628.542.321-00**, licença para atividade política a partir do dia **05 de julho de 2024**, assegurada a remuneração de seu cargo, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º. O servidor deverá comprovar o registro de sua candidatura junto ao Município, sob pena do lançamento de faltas a partir da data da concessão da licença e restituição dos valores pagos a título de remuneração de seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:73453772

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre licença de servidor público efetivo para concorrência de cargo eletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como, a Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 82, inciso III e 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei Municipal nº 1.360/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64/1990, que prevê o afastamento do servidor público 03 (três) meses antes do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, da Lei nº 9.504/97, que dispõe acerca do registro dos candidatos que irão concorrer a cargo eletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal, Sr(a). **DURCILENE OLIVEIRA REZENDE**, matrícula nº **4759**, inscrita no CPF nº **843.317.041-49**, licença para atividade política a partir do dia **05 de julho de 2024**, assegurada a remuneração de seu cargo, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º. O servidor deverá comprovar o registro de sua candidatura junto ao Município, sob pena do lançamento de faltas a partir da data da concessão da licença e restituição dos valores pagos a título de remuneração de seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:53B99E85

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre licença de servidor público efetivo para concorrência de cargo eletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como, a Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 82, inciso III e 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei Municipal nº 1.360/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64/1990, que prevê o afastamento do servidor público 03 (três) meses antes do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, da Lei nº 9.504/97, que dispõe acerca do registro dos candidatos que irão concorrer a cargo eletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal, Sr(a). **DANIELA APARECIDA GOMES SILVA**, matrícula nº **4378**, inscrito no CPF nº **012.550.301-60**, licença para atividade política a partir do dia **05 de julho de 2024**, assegurada a remuneração de seu cargo, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º. O servidor deverá comprovar o registro de sua candidatura junto ao Município, sob pena do lançamento de faltas a partir da data da concessão da licença e restituição dos valores pagos a título de remuneração de seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7E54D1B4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre licença de servidor público efetivo para concorrência de cargo eletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como, a Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 82, inciso III e 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei Municipal nº 1.360/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64/1990, que prevê o afastamento do servidor público 03 (três) meses antes do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, da Lei nº 9.504/97, que dispõe acerca do registro dos candidatos que irão concorrer a cargo eletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal, Sr(a). **ANA CRISTINA LUCAS SOUZA**, matrícula nº **3773**, inscrita no CPF nº **866.986.481-91**, licença para atividade política a partir do dia **05 de julho de 2024**, assegurada a remuneração de seu cargo, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º. O servidor deverá comprovar o registro de sua candidatura junto ao Município, sob pena do lançamento de faltas a partir da data da concessão da licença e restituição dos valores pagos a título de remuneração de seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:553CE159

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre licença de servidor público efetivo para concorrência de cargo eletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como, a Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 82, inciso III e 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei Municipal nº 1.360/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64/1990, que prevê o afastamento do servidor público 03 (três) meses antes do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, da Lei nº 9.504/97, que dispõe acerca do registro dos candidatos que irão concorrer a cargo eletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal, Sr(a). **CICERO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº **5467**, inscrito no CPF nº **000.902.323-21**, licença para atividade política a partir do dia **05 de julho de 2024**, assegurada a remuneração de seu cargo, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º. O servidor deverá comprovar o registro de sua candidatura junto ao Município, sob pena do lançamento de faltas a partir da data da concessão da licença e restituição dos valores pagos a título de remuneração de seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FEE113DF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre licença de servidor público efetivo para concorrência de cargo eletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como, a Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 82, inciso III e 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei Municipal nº 1.360/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64/1990, que prevê o afastamento do servidor público 03 (três) meses antes do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, da Lei nº 9.504/97, que dispõe acerca do registro dos candidatos que irão concorrer a cargo eletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal, Sr(a). **ADRIANE CARAFINI**, matrícula nº **2919**, inscrita no CPF nº **839.305.401-00**, licença para atividade política a partir do dia **05 de julho de 2024**, assegurada a remuneração de seu cargo, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º. O servidor deverá comprovar o registro de sua candidatura junto ao Município, sob pena do lançamento de faltas a partir da data da concessão da licença e restituição dos valores pagos a título de remuneração de seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FE91DADC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre licença de servidor público efetivo para concorrência de cargo eletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como, a Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 82, inciso III e 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei Municipal nº 1.360/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64/1990, que prevê o afastamento do servidor público 03 (três) meses antes do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, da Lei nº 9.504/97, que dispõe acerca do registro dos candidatos que irão concorrer a cargo eletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal, Sr(a). **DANILO LAMOUNIER DE MELO**, matrícula nº **6303**, inscrito no CPF nº **995.422.341-04**, licença para atividade política a partir do dia **05 de julho de 2024**, assegurada a remuneração de seu cargo, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º. O servidor deverá comprovar o registro de sua candidatura junto ao Município, sob pena do lançamento de faltas a partir da data da concessão da licença e restituição dos valores pagos a título de remuneração de seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9250114F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre licença de servidor público efetivo para concorrência de cargo eletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como, a Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 82, inciso III e 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei Municipal nº 1.360/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64/1990, que prevê o afastamento do servidor público 03 (três) meses antes do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, da Lei nº 9.504/97, que dispõe acerca do registro dos candidatos que irão concorrer a cargo eletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal, Sr(a). **ANA LUCIA DE OLIVEIRA CUNHA**, matrícula nº **2518**, inscrita no CPF nº **394.270.481-15**, licença para atividade política a partir do dia **05 de julho de 2024**, assegurada a remuneração de seu cargo, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º. O servidor deverá comprovar o registro de sua candidatura junto ao Município, sob pena do lançamento de faltas a partir da data da concessão da licença e restituição dos valores pagos a título de remuneração de seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CFF58388

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre licença de servidor público efetivo para concorrência de cargo eletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como, a Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 82, inciso III e 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei Municipal nº 1.360/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64/1990, que prevê o afastamento do servidor público 03 (três) meses antes do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, da Lei nº 9.504/97, que dispõe acerca do registro dos candidatos que irão concorrer a cargo eletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal, Sr(a). **LUCIANO VILELA**, matrícula nº **2874**, inscrito no CPF nº **954.058.601-15**, licença para atividade política a partir do dia **05 de julho de 2024**, assegurada a remuneração de seu cargo, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º. O servidor deverá comprovar o registro de sua candidatura junto ao Município, sob pena do lançamento de faltas a partir da data da concessão da licença e restituição dos valores pagos a título de remuneração de seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:336C239F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre licença de servidor público efetivo para concorrência de cargo eletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como, a Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 82, inciso III e 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei Municipal nº 1.360/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64/1990, que prevê o afastamento do servidor público 03 (três) meses antes do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, da Lei nº 9.504/97, que dispõe acerca do registro dos candidatos que irão concorrer a cargo eletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal, Sr(a). **FLUVIA GOMES DA SILVA**, matrícula nº **4217**, inscrita no CPF nº **026.403.371-06**, licença para atividade política a partir do dia **05 de julho de 2024**, assegurada a remuneração de seu cargo, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º. O servidor deverá comprovar o registro de sua candidatura junto ao Município, sob pena do lançamento de faltas a partir da data da concessão da licença e restituição dos valores pagos a título de remuneração de seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:28418FBC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre licença de servidor público efetivo para concorrência de cargo eletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como, a Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 82, inciso III e 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei Municipal nº 1.360/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64/1990, que prevê o afastamento do servidor público 03 (três) meses antes do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, da Lei nº 9.504/97, que dispõe acerca do registro dos candidatos que irão concorrer a cargo eletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal, Sr(a). **GISELE DA SILVA DE JESUS FERREIRA**, matrícula nº **5128**, inscrito no CPF nº **009.311.041-30**, licença para atividade política a partir do dia **05 de julho de 2024**, assegurada a remuneração de seu cargo, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º. O servidor deverá comprovar o registro de sua candidatura junto ao Município, sob pena do lançamento de faltas a partir da data da concessão da licença e restituição dos valores pagos a título de remuneração de seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BD1014E0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre licença de servidor público efetivo para concorrência de cargo eletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como, a Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 82, inciso III e 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei Municipal nº 1.360/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64/1990, que prevê o afastamento do servidor público 03 (três) meses antes do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, da Lei nº 9.504/97, que dispõe acerca do registro dos candidatos que irão concorrer a cargo eletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal, Sr(a). **GESIELE PAULA FRANCA PEREIRA**, matrícula nº **4882**, inscrito no CPF nº **033.290.081-99**, licença para atividade política a partir do dia **05 de julho de 2024**, assegurada a remuneração de seu cargo, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º. O servidor deverá comprovar o registro de sua candidatura junto ao Município, sob pena do lançamento de faltas a partir da data da concessão da licença e restituição dos valores pagos a título de remuneração de seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:90A50B2B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre licença de servidor público efetivo para concorrência de cargo eletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como, a Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 82, inciso III e 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei Municipal nº 1.360/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64/1990, que prevê o afastamento do servidor público 03 (três) meses antes do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, da Lei nº 9.504/97, que dispõe acerca do registro dos candidatos que irão concorrer a cargo eletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal, Sr(a). **KIEBERSON SILVA DIAS**, matrícula nº **3841**, inscrita no CPF nº **006.700.321-40**, licença para atividade política a partir do dia **05 de julho de 2024**, assegurada a remuneração de seu cargo, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º. O servidor deverá comprovar o registro de sua candidatura junto ao Município, sob pena do lançamento de faltas a partir da data da concessão da licença e restituição dos valores pagos a título de remuneração de seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BBD1F70B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre licença de servidor público efetivo para concorrência de cargo eletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como, a Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 82, inciso III e 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei Municipal nº 1.360/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64/1990, que prevê o afastamento do servidor público 03 (três) meses antes do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, da Lei nº 9.504/97, que dispõe acerca do registro dos candidatos que irão concorrer a cargo eletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal, Sr(a). **LINDONEI BARBOSA DE ASSIS JUNIOR**, matrícula nº **4951**, inscrito no CPF nº **020.260.041-61**, licença para atividade política a partir do dia **05 de julho de 2024**, assegurada a remuneração de seu cargo, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º. O servidor deverá comprovar o registro de sua candidatura junto ao Município, sob pena do lançamento de faltas a partir da data da concessão da licença e restituição dos valores pagos a título de remuneração de seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:79705C53

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre licença de servidor público efetivo para concorrência de cargo eletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como, a Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 82, inciso III e 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei Municipal nº 1.360/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64/1990, que prevê o afastamento do servidor público 03 (três) meses antes do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, da Lei nº 9.504/97, que dispõe acerca do registro dos candidatos que irão concorrer a cargo eletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal, Sr(a). **JOAO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº **5381**, inscrito no CPF nº **275.372.931-04**, licença para atividade política a partir do dia **05 de julho de 2024**, assegurada a remuneração de seu cargo, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º. O servidor deverá comprovar o registro de sua candidatura junto ao Município, sob pena do lançamento de faltas a partir da data da concessão da licença e restituição dos valores pagos a título de remuneração de seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:36292567

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre licença de servidor público efetivo para concorrência de cargo eletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como, a Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 82, inciso III e 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei Municipal nº 1.360/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64/1990, que prevê o afastamento do servidor público 03 (três) meses antes do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, da Lei nº 9.504/97, que dispõe acerca do registro dos candidatos que irão concorrer a cargo eletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal, Sr(a). **GILSON DE SOUSA MENEZES**, matrícula nº **3625**, inscrito no CPF nº **835.984.641-34**, licença para atividade política a partir do dia **05 de julho de 2024**, assegurada a remuneração de seu cargo, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º. O servidor deverá comprovar o registro de sua candidatura junto ao Município, sob pena do lançamento de faltas a partir da data da concessão da licença e restituição dos valores pagos a título de remuneração de seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B2CB0DA8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2024038420
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa M L PINHEIRO MILAZZO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.100.476/0001-83.
OBJETO: Aquisição de Playground e Gangorra (com montagem), para o Parque no Lago Municipal Canto do Cerrado.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2024*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2024.

ANA PAULA NASCIMENTO MANHA
Superintendente Executivo Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D155CB9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.027, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a substituição do membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração.
CONSIDERANDO o decreto nº 321/2023, de 19 de junho de 2023;
CONSIDERANDO o ofício 132/2024-GAB;
DECRETA:
Art. 1º Fica substituído como membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Planaltina, a Sra. IVANA DE SALLES ALENCAR pelo Sr. JOSÉ DE ALENCAR MARTINS portador da cédula de identidade 292.521 SSP/DF, inscrito no CPF nº 066.881.011-49, tendo como SUPLENTE, LETICIA LACERDA MENDES, portador da cédula de identidade 2810162 SSP/DF, inscrito no CPF nº 037.844.411-57.
Art. 2º A composição dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Planaltina, da qual dispõe o DECRETO N° 321/2023, de 19 de junho de 2023, passa ser a seguinte:
I. Membro Titular: Leomar Alves da Silva;
II. Membro Titular: Anderson Pinheiro Martins;
III. Membro Titular: José de Alencar Martins.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 05 de julho de 2024.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:974E23C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 365, DE 5 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre novo horário de trabalho e expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal de Santa Helena de Goiás e dá outras providências"

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, e em conformidade como Art. 62, incisos V e XVII, da Lei Orgânica do Município de Santa Helena de Goiás;

CONSIDERANDOque compete ao Chefe do Executivo Municipal estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a eficiência e economicidade do serviço prestado,consoante preconizado no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDOque poderá o Chefe do Executivo, no melhor interesse público, alterar o horário de trabalho e expedientes nos órgãos da Administração Pública;

CONSIDERANDOque a jornada de trabalho do servidor é compreendida através do número de horas impostas, podendo ser aumentada ou diminuída, mediante a conveniência da Administração, conforme estabelecido o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDOque a estrutura da nova sede da Prefeitura de Santa Helena de Goiás possibilitará ao munícipe ter acesso à todos os órgãos da Administração em um mesmo prédio, bem como a necessidade de prestar um serviço de excelência à população, inclusive àqueles que não conseguem se utilizar dos serviços públicos municipais, nos horários atualmente estabelecidos, por estes trabalharem em outros locais, no mesmo horário, e com a finalidade de que estes também tenham a possibilidade de atendimento nos seus intervalos de almoço;
CONSIDERANDOa necessidade permanente de adoção de medidasque resultem na efetiva prestação de serviço público de qualidade, tanto aos munícipes, quanto aos servidores;

DECRETA:

Art.1º. As unidades organizacionais da Administração Pública Municipal, alocadas na sede da Prefeitura, terão horário de funcionamento ao público, de forma contínua, das 07h00minàs 18h00min, de segunda-feira à sexta-feira, a partir desta data, 5 de julhode 2024.

Art. 2º. Caberá ao Gestor de cada Secretaria, com a aquiescência do Chefe do Executivo, a organização da jornada de trabalho de seus servidores, podendo ser realizadas escalas de 6 (seis) horas diárias, ininterruptas, em dois turnos de revezamento, sendo o primeiro das 07h00minàs 13h00min, e o segundo das 12h00minàs 18h00min, previamente elaboradas e comunicadas aos servidores.

Parágrafo único. No caso de impossibilidade da realização de escalas ininterruptas, nos moldes do *caput* deste artigo, seja por falta do número de servidores na unidade, ou a pedido do próprio servidor, mediante requerimento escrito e a critério do Chefe do Executivo, a fim de não afetar a eficiência do serviço público, poderá ser adotado, para estes servidores, o regime de 8 horas, com intervalo para almoço, caso que a jornada será das 07h00minàs 11h00min, e das 13h00minàs 17h00min.

Art. 3º.O horário especial de trabalho e expediente não se aplica aosservidores públicos da administração municipal que exerçam suas funções em órgãos operacionais, educacionais e de saúde, bem como aosservidores que, embora lotados nas respectivas secretarias, exerçam, dentre suas funções, serviços de acompanhamento junto aos expedientes de: Coleta de lixo, Capina, Coleta de Entulho, Varrição de Ruas eEspaços Públicos e outros que julgarem necessários, os quais permanecerão com os seus horários atuais inalterados.

Art. 4º. Para atender a este novo horário, os servidores públicos terão suajornada diária de trabalho readequada, conforme disposto neste Decreto, devendo os Gestores de cada Secretaria encaminhar ao setor de Recursos Humanos deste Município, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, a escala de trabalho de cada um de seus servidores, a fim de que o setor responsável proceda as readequações necessárias, devendo fazê-lo, também, sempre que houverem alterações na escala, no mesmo prazo.

Art. 5º.A inobservância às regras dispostas no presente Decreto culminará ao infrator a incidência nas sanções impostas pelas leis e normasque regem a administração municipal, por desrespeito ao dever funcional.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 5 de julho de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:904D544D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 366, DE 05 DE JULHO DE 2024

Exonera servidor comissionado, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, a pedido, o servidor comissionado **WANDER DA COSTA CARDOSO**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.425.641-**, matrícula 625080, em 04 de julho de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2024.

Santa Helena de Goiás, 05 de julho de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:D5F9B29A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. CONTRATADA: MÁRCIO JOSE ALVES BUARQUE ENGENHARIA, inscrita no **CNPJ nº** 41.532.935/0001-04 , **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 016/2023**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no art. art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **OBJETO**: O presente termo tem por objeto o acréscimo ao valor global do contrato original, decorrente de alteração qualitativa/quantitativa percentual de 11,50%. VALOR: 26.895,84.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:51014DC7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO INFANTIL-FMEI, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ Nº 48.197.395/0001-90. CONTRATADA: FERREIRA LOPES CONSTRUTORA LTDA, , inscrita no **CNPJ nº** 28.525.313/0001-82 **, MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 017/2023**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no art. art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **OBJETO**: O presente termo tem por objeto o acréscimo ao valor global do contrato original, decorrente de alteração qualitativa/quantitativa percentual de 17%. VALOR: 118.395,21..

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:E970660A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 367, DE 05 DE JULHO DE 2024

Prorroga a data de vencimento da 1ª opção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto Territorial Urbano - ITU e suas taxas.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada a data de vencimento da 1ª opção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto Territorial Urbano - ITU e suas taxas, no exercício fiscal do ano de 2024, sendo mantido o desconto, da seguinte forma:

Opções de Pagamento	Datas de Vencimento	Descontos
1ª opção	Vencimento em 15/07/2024	35% (trinta e cinco por cento)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 05 de julho de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:4E4A24F9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 368, DE 05 DE JULHO DE 2024

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento efetivo para cargo em comissão.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 006 de 25 de janeiro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor efetivo **MARCIO ROBERTO BRITO CUNHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.614.421-**, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Gestão, símbolo CDS-3.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 05 de julho de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:ED92D899

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 369, DE 05 DE JULHO DE 2024

Exonera servidora comissionada, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Jurídico, símbolo CDS-3, a pedido, a servidora comissionada **VIVIANE MARTINS DE PAULA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.283.081-**, matrícula 624082, em 05 de julho de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 05 de julho de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:5C0D043E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 346, DE 02 DE JULHO DE 2024

"Doa imóvel para instalação de empresa e dá outras providências"

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

Considerando que Lei Municipal nº 2.171, de 11 de julho de 2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.285, de 19 de agosto de 2005, e com redação alterada pela Lei Municipal 2.484, de 17 de agosto de 2009, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a adquirir uma área de terreno urbano para ser doada exclusivamente para instalação de indústrias neste Município.

Considerando que a Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a parcelar e a doar às empresas industriais, prestadoras de serviços e estabelecimentos comerciais legalmente constituídos, os terrenos de propriedade do Município, constantes da área maior de 35,3199 hectares, localizada na confluência da GO 164 com a GO 210, neste Município.

Considerando que o art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, determina que as escrituras de doação sejam gravadas com cláusulas de encargos, segundo os prazos contidos no § 2º do mesmo dispositivo.

Considerando a Lei Municipal nº 3.111, de 07 de maio de 2021, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico por Meio de Incentivo à Instalação de Empreendimentos no Município de Santa Helena de Goiás/GO – INCENTIVA – tendo por objetivo incentivar a instalação de empresas de pequeno, médio e grande porte com propósito de promover o desenvolvimento econômico e social e estimular a geração de empregos diretos e indiretos no território do Município de Santa Helena de Goiás – GO.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica doada à empresa FRANCISCO DA PAZ MOUZINHO GOMES 50767828100, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.683/0001-23, com sede à Av. Prof. Cezinha, s/n.º, Qd. 49, Lt. 17, Bairro Brasil, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75920-000, "Um terreno para construção, urbano, situado nesta cidade, na Rua SI-6, Quadra 10, Lote 06, Setor Industrial, com área total de 840,00 metros quadrados, medindo 15,00 metros de frente para a Rua SI-06; 15,00 metros nos fundos, dividindo com Lote 07; 56,00 metros na lateral direita, dividindo com o Lote 04; 56,00 metros na lateral esquerda, dividindo com Lote 08, desmembrada da área maior de 35,3199 hectares", procedente da matrícula nº 16.703, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO, conforme memorial descrito anexo.

Art. 2º O donatário, em até 30 (trinta) dias da publicação do presente decreto, deverá averbar escritura de doação com as seguintes cláusulas de encargos:

I- Iniciar a implantação do empreendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da averbação da escritura de doação;

III- Entrar em operação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da averbação da escritura de doação;

IV- Gerar no mínimo 15 (quinze) empregos diretos;

V- Investimento mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por metro quadrado edificado;

VI- Exercer de forma ininterrupta atividade empresarial igual ou semelhante à desenvolvida na época da doação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

VII- Não incorrer nas hipóteses de reversão dispostas no art. 10, da Lei Municipal nº 3.111/2021.

§1º O imóvel doado não poderá ser objeto de venda, dação em garantia, doação ou qualquer espécie de alienação, sob nenhum pretexto, sem que aja a anuência do Município, pelo período de 05 (cinco) anos, a ser contado a partir da averbação da doação com cláusula de encargo.

Art. 3º Cumpridos os encargos, o donatário deverá comprová-los através de protocolo administrativo perante o Município, o qual, através de Portaria, autorizará a escrituração definitiva da doação em benefício ao donatário.

Art. 4º As despesas com emolumentos e taxas cartorárias para a lavratura e registro da competente escritura pública, bem assim os referentes aos tributos incidentes sobre a epigrafada doação, correrão por conta exclusiva da donatária, sem imputação de qualquer responsabilidade ao doador.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 02 de julho 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:3F691184

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 347, DE 02 DE JULHO 2024

"Dispõe sobre a regularização de lote urbano, no Setor Industrial Antônio Garcia, na **Rua SI-3, Lote n° 17, Quadra 08**, nesta cidade."

O Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Escritura Pública com encargos, do Livro 122, Fls. 055/056-V, Cartório do 1.º Ofício, de 24 de setembro de 2012, pelo qual o Município doa imóvel a **GERALDO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.708.300/0001-05, localizado no endereço à localizado na **Rua SI-3, Lote n° 17, Quadra 08**, Setor Industrial com a área total de 1.158,01 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o relatório de vistoria exarado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, fls. 17, do processo n.º 2024007660,

constatou-se que a empresa **GERALDO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.708.300/0001-05, não cumpriu com as cláusulas de encargos previstas na Lei Municipal nº 2.679/2013, de 16 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO que em referido de vistoria, foi constatado que o CNPJ da empresa está baixado desde 2014, com cópia em anexo no processo n.º 2024007660, foi reconhecido o descumprimento das cláusulas condicionantes da doação pelo que foi determinada a reversão do bem ao ente municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogada a doação constante da Escritura Pública com encargos, do Livro 122, Fls. 055/056-V, Cartório do 1.º Ofício, de 24 de setembro de 2012, conforme R-01 – MAT 15.746 de 22 de outubro de 2012, dos Autos n.º 2024007660, pelo qual o Município doa imóvel a **GERALDO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.708.300/0001-05, localizado na **Rua SI-3, Lote n° 17, Quadra 08**, Setor Industrial com a área total de 1.158,01 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007.

Art. 2º – Fica revertida ao Município de Santa Helena de Goiás a posse da área de "**Um terreno para construção**, situado nesta cidade, no **Setor Industrial**, designado por **Lote n° 17, Quadra 08**, na **Rua SI-3**, com a área total de 1.158,01 metros quadrados; medindo 15,96 metros de frente para a **Rua SI-3**; 28,80 metros nos fundos, dividindo com o Lote n° 15; 55,79 metros na lateral esquerda, dividindo com o Lote n° 16; 38,74 metros na lateral direita, dividindo com a Rua SI-4, todos da mesma quadra".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 02 de julho de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:00717897

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 370, DE 05 DE JULHO DE 2024

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial V, símbolo AE-5, o servidor comissionado **WELLINGTON DA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.753.361-**, matrícula 623658, em 05 de julho de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 377, de 07 de dezembro de 2023.

Santa Helena de Goiás, 05 de julho de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:FC2B35FB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-006/2024 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2024 SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORAS AS SEGUINTES LICITANTES- **COMEC GERAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA , inscrita sob CNPJ nº- 48.808.418/0001-56**, Com valor Global de R$ 171.708,00 (cento e setenta e um mil setecentos e oito reais) **FERRAGISTA E SERRALHERIA JUSTINO LTDA, Inscrita sob CNPJ- 51.997.636/0001-90** Com valor global de R$ 162.450,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), Para eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas para Prestação de serviços de serralheria e soldas em geral, devidamente descritos no Termo de Referência elaborado pelo Gestor da citada Autarquia. , para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 Meses, conforme termo e edital
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 05 de julho de 2024.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:5E0DBD6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-007/2024 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2024 SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE- **EMERSON DA COSTA 04851186100 , inscrita sob CNPJ nº- 41.490.740/0001-30**, Com valor Global de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), Para eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas para Prestação de serviços Carro de som para propaganda em divulgações de longo alcance na cidade de Abadiânia e distritos , devidamente descritos no Termo de Referência elaborado pelo Gestor da citada Autarquia. , para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 Meses, conforme termo e edital
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 05 de julho de 2024.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:64B4F0D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-008-2024 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2024 SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORAS AS SEGUINTES LICITANTES- **LUCAS GOMES DE SOUSA- MEI**, Inscrito sob CNPJ- 55.738.726/0001-18 Com valor Global de R$ 30.540,00 (trinta mil quinhentos e quarenta reais), **FABIO DIAS DA SILVA- MEI Inscrito no CNPJ-55.727.281/0001-70** Com valor global de R$ 32.148,00 (trinta e dois mil cento e quarenta e oito reais), Para eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas para Prestação de serviços Leiturista ou Cadastrista de rede de agua e esgoto conforme tabela SINAP, modalidade mensalista , devidamente descritos no Termo de Referência elaborado pelo Gestor da citada Autarquia. , para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 Meses, conforme termo e edital
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 05 de julho de 2024.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:FF7096FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-009-2024 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2024 SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE- **VERA NIDIA DOS SANTOS REIS RORIZ- MEI**, Inscrito sob CNPJ- 55.622.564/0001-58 Com valor Global de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), Para eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas para Prestação de serviços Auxiliar de escritório conforme tabela SINAP, modalidade mensalista , devidamente descritos no Termo de Referência elaborado pelo Gestor da citada Autarquia. , para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 Meses, conforme termo e edital
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 05 de julho de 2024.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:F1AB5823

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-011-2024 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2024 SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE- **PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA**, Inscrito sob CNPJ-02.765.312/0001-11 Com valor Global de R$ 1.180,000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), Para eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas para Prestação de serviços de perfuração de poços artesianos no município de Abadiânia-GO , devidamente descritos no Termo de Referência elaborado pelo Gestor da citada Autarquia. , para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 Meses, conforme termo e edital
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 05 de julho de 2024.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:F291E5E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-010-2024 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2024 SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORAS AS SEGUINTES LICITANTES- **HIDRODINAMICA COMERCIAL TECNICA LTDA, inscrita sob CNPJ-01.073.311/0001-43**, Inscrito sob Com valor Global de R$ 419.750,00 (quatrocentos e dezenove mil setecentos e cinquenta reais) DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP, Inscrita sob CNPJ-37.227.550/0001-58 Com valor global de R$ 156.728,45 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos, Para eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas para Fornecimento de Bombas centrifugas e submersas , devidamente descritos no Termo de Referência elaborado pelo Gestor da citada Autarquia. , para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 Meses, conforme termo e edital
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 05 de julho de 2024.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:CD42AC64

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 187/2024. Legalidade: Processo Seletivo 001/2024, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 070/2024, de 20/02/2024. **Objeto**: Contratação para exercer a função de **Vigia**, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 20.400,00. **Vigência:** 04/07/2024 a 04/07/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.122.1149.2.026.3.1.90.04.00 - Fonte 102. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FMS. **Contratado**: **JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA**. **Data**: 04/07/2024. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:1BAC61CA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 186/2024. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, Lei 14.133/2021, da Resolução Normativa 008/2023 do TCM, do Edital de Chamamento Público 003 2024). **Objeto**: Prestação de serviços funerários completo e serviço de translado, através da modalidade de auxílio funeral para o município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ **237.290,40**. **Vigência:** 03/07 a 31/12/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 08.244.4012.2.323.3.3.90.39.67 BENEFÍCIOS EVENTUAIS – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO através do Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna GO. **Contratada**: **P & A SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA. Data**: 03/07/2024. **Signatários (contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Adriana Silva de Souza, gestora do FMAS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:8BD05AF3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA**: **ITAME – INSTITUTO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EDUCACIONAL LTDA. OBJETO**: Acrescer valor ao Contrato Primitivo para contratação de empresa especializada para realizar todos os serviços especializados para o planejamento, organização e execução de concurso público municipal, com inscrições via internet, elaboração, aplicação, fiscalização e correção de provas, divulgação dos resultados finais, acompanhamento e divulgação dos editais de convocação dos candidatos aprovados, bem como realização de todas as etapas do certame, inclusive a implantação de mecanismos de segurança, de acordo com as condições previstas no Termo de Referência. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 135.885,25. **ASSINATURA:** 28/06/2024. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F31C8029

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 185/2024. Dispensa de Licitação: Dispensa de Licitação – Lei n° 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II. **Objeto**: contratação de empresa especializada no fornecimento de prestação de serviços de manutenção das antenas e equipamentos de transmissão de TV no Município de Acreúna-GO, Distrito de Arantina-GO e Morro de Santo Antônio da Barra, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Planejamento Urbano, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 26.400,00. **Vigência:** 02/07/2024 a 02/01/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: **14.451.1129.2.020.3.3.90.39.79 - MANUT. DA SEC. DE OBRAS E DEPARTAMENTOS – FONTE 100**. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **ALEX JESUS ARANTES DA COSTA 03175950167**. **Data**: 01/07/2024. **Signatário (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2C39A74B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11322

AVISO DE DISPENSA Nº- 11322/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021

Requisição: 93375354
Solicitação.: 20186263

CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

OBJETO
Dispensa de licitação de Contratação empresa para prestação de serviço para a obra que consiste na Pintura de Lixeiras Públicas do Municipio de Bom jesus-Go, em vários pontos dentro da área urbana, De acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 42.236,71

PERÍODO DE PROPOSTAS
De: 05/07/2024 ate 09/07/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Bom Jesus-GO, 04 de Julho de 2024

DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kenya Cristina Lopes Picouto
Código Identificador:BEEB380B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
11379

AVISO DE DISPENSA Nº- 11379/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021

Requisição: 93375387
Solicitação.: 20186285

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE BOM JESUS

OBJETO

Dispensa de licitação de Contratação de Empresa para prestação de serviço para a obra de Reforma do Terminal Rodoviário Municipal de Bom Jesus-Go que se localiza na Praça Américo Rosa de Freitas, Qd.24 no setor Alvorada e engloba os serviços de pintura interna e externa da estrutura, a melhoria de todo sistema hidráulico nos sanitários, além dos serviços de engenheiro na adminsitração da obra , bem como a demolição de alvenaria e portais inutilizáveis, a troca dos revestimentos do piso e das paredes dos banheiros e serviços secundários como o transporte de todo resíduo proveniente da demolição, instalaçao da bancada em concreto polido para utilização como trocador de crianças no banheiro feminino. De acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 104.652,24
PERÍODO DE PROPOSTAS
De: 08/07/2024 ate 10/07/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Kenya Cristina Lopes Picouto
Código Identificador:F9A1F5F3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036434/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 089/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 089/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: contratação de serviços de assessoria técnica especializada em projeto de engenharia para responder diligências junto a CEF, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo: R$ 15.000,00. Data/horário de Abertura: 12 de julho de 2024 às 08h15min Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62)3374 1221, pelo site www.itapirapua.go.gov.br ou e-mail.

Itapirapuã-GO, 05 de julho de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:69C1FD2C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA-GO
AVISO DE ALTERAÇÃO - ERRATA

O Município de Jandaia - GO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, que consta no edital CREDENCIAMENTO Nº 011/2024, objetivando seleção de empresas interessadas em prestar serviços de trituração de galhadas visando uma melhor destinação desses resíduos no Município de Jandaia –GO, RETIFICA DATA/HORÁRIO REALIZAÇÃO DE INCRIÇÕES "Onde se lê: 24 de julho de 2024 Leia-se:08 de julho de 2024. As demais cláusulas, descrições e anexos do Edital permanecem inalterados. O Edital e sua ALTERAÇÃO encontram-se disponível no endereço eletrônico http://www.jandaia.go.gov.br. As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações, em horário normal de expediente, junto ao Município de Jandaia em horário de expediente das 07:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone 64 992194683 ou pelo e-mail licitacao.jandaia.go@gmail.com. 05/07/2024.

LORENA APARECIDA DA SILVA -
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B4DFD266

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE AO CONTRATO Nº 073/2022.
LOCATÁRIO: ADM
LOCADORA: SRª **SELZA TRONCOSO CUNHA DE BRITO**
OBJETO: TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR **DE** 3,40 **% AO CONTRATO DE** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO **QUE FICA A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE JANDAIA, ONDE SE ENCONTRA A RAMPA UTILIZADA PARA A PRÁTICA DE VOO LIVRE (PARAPENTE).** VALOR: **R$ 319,08 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E OITO CENTAVOS) ASSINATURA:** 05 DE JULHO DE 2024.
JANDAIA- GO, 05 DE JULHO DE 2024-

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7626CA0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Jandaia/Go
Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa especializada para prestação de serviços de produção de filmagem, fotografia e edição do Natal na Praça e demais eventos do Município, conforme especificações do termo de referências,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10:00hs** do dia **11 de julho de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. Todos os documentos estão disponíveis no site oficial www.jandaia.go.gov.br na aba **AVISO DE DISPENSA**, maiores informações poderão solicitado através do e-mail licitacao.jandaia.go@gmail.com, OU retirados na sala da Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, CEP: 75950-000, em dias e horários de expediente, maiores informações pelo fone (64) 992194683. Jandaia, Go 05/07/2024.

ELISANGELA TELES DE OLIVEIRA ALVES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:3E0F423E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

OBJETO: aquisição de um veículo automotor tipo passeio, zero Km, de fabricação nacional, com recursos decorrentes de emenda parlamentar Federal, conforme processo n° 11.889.477000/1210-03, Plano de Ação n° 09032024-067787, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 09/07/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 23/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 23/07/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TIPO: Menor Preço por Item.
REGÊNCIA LEGAL: Leis nº 10.520, de 17/07/2002 e 8.666, de 21/06/1993.
INFORMAÇÕES: Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Joviânia – Go, ou pelo e-mail jovianiacpl@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.
EDITAL E ANEXOS NO SITE: www.joviania.go.gov.br, e portal www.bll.org.br.

Joviânia – GO, 05 de julho de 2024.

RENIS EUSTÁQUIO GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:120E0855

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2024

OBJETO: aquisição de dois veículos picape de pequeno porte, adaptados em ambulância simples TIPO A, demais descrições contidas no Termo de Referência. Processos n° 202400010005229 e 202400010013789.

SESSÃO DE ABERTURA: 22/07/2024 - **HORA**: 09h00min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Novo Loteamento, Joviânia – Go.
TIPO: Menor Preço por Item.
REGÊNCIA LEGAL: Leis nº 14.133/2021.
INFORMAÇÕES: Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Novo Loteamento, Joviânia – Go, ou e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.
EDITAL E ANEXOS Site: www.joviania.go.gov.br.

Joviânia – GO, 05 de julho de 2024.

RENIS EUSTÁQUIO GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:6A49B21B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0100

Decreto nº 0100/GP, de 03 de julho de 2024.

"Concede Licença para disputar cargo Eletivo e dá outras providências**."**

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido ao servidor público municipal **EDMILSON JOSÉ DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 530.249.231-87. No cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA DISPUTAR CARGO ELETIVO – ELEIÇÕES 2024,** no período de 05 de julho a 07 de outubro de 2024.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 0100/2024 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 03/07/2024.

_____
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E35197CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº0101

Decreto nº0101/GP, de 03 de julho de 2024.

"Concede Licença para disputar cargo Eletivo e dá outras providências**."**

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a servidora pública municipal **ANA PAULA FONSECA DE SOUSA,** inscrito no CPF sob o nº 038.630.741-57. No cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA DISPUTAR CARGO ELETIVO – ELEIÇÕES 2024,** no período de 05 de julho a 07 de outubro de 2024.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 0101/2024 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 0X/07/2024.

_____
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DD8D62A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0102

Decreto nº 0102/GP, de 03 de julho de 2024.

"Concede Licença para disputar cargo Eletivo e dá outras providências**."**

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor publico municipal **HITALO GLEIZER DA SILVA FONSECA,** inscrito no CPF sob o nº 058.993.951-33. No cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA DISPUTAR CARGO ELETIVO – ELEIÇÕES 2024,** no período de 05 de julho a 07 de outubro de 2024.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 0102/2024 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 03/07/2024.

_____
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C727F074

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0103

Decreto nº 0103/GP, de 03 de julho de 2024.

"Concede Licença para disputar cargo Eletivo e dá outras providências**."**

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor publico municipal **EDIVAM BUENO NUNES,** inscrito no CPF sob o nº 854.301.371-20. No cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, **LICENÇA PARA DISPUTAR CARGO ELETIVO – ELEIÇÕES 2024,** no período de 05 de julho a 07 de outubro de 2024.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 0103/2024 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 03/07/2024.

_____
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2E6E7985

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0104

Decreto nº 0104/GP, de 03 de julho de 2024.

"Concede Licença para disputar cargo Eletivo e dá outras providências**."**

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor publico municipal **LUZIANO RODRIGUES BORGES,** inscrito no CPF sob o nº 526.710.031-53. No cargo de **PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR PIII**, lotado no **FUNDEB**, **LICENÇA PARA DISPUTAR CARGO ELETIVO – ELEIÇÕES 2024,** no período de 05 de julho a 07 de outubro de 2024.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 0104/2024 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 03/07/2024.

_____
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:89553883

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0105

Decreto nº 0105/GP, de 03 de julho de 2024.

"Concede Licença para disputar cargo Eletivo e dá outras providências**."**

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a servidora pública municipal **LEILA MARIA SOUSA E SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 802.679.041-34. No cargo de **PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR PIII**, lotado no **FUNDEB**, **LICENÇA PARA DISPUTAR CARGO ELETIVO – ELEIÇÕES 2024,** no período de 05 de julho a 07 de outubro de 2024.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 0105/2024 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 03/07/2024.

_____
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:EDCBC8B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0106

Decreto nº 0106/GP, de 03 de julho de 2024.

"Concede Licença para disputar cargo Eletivo e dá outras providências**."**

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor pública municipal **ANA LIVIA DE JESUS FERREIRA,** inscrita no CPF sob o nº 526.710.031-53. No cargo de **PROFESSOR SUPERIOR PII**, lotado no **FUNDEB**, **LICENÇA PARA DISPUTAR CARGO ELETIVO – ELEIÇÕES 2024,** no período de 05 de julho a 07 de outubro de 2024.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 0106/2024 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 03/07/2024.

_____
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7E41A889

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0107

Decreto nº 0107/GP, de 03 de julho de 2024.

"Concede Licença para disputar cargo Eletivo e dá outras providências**."**

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor pública municipal **LUZIA RODRIGUES DA PAIXÃO,** inscrita no CPF sob o nº 004.864.101-45. No cargo de **AGENTE DE COMBATE E EDEMIAS - ACS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde , **LICENÇA PARA DISPUTAR CARGO ELETIVO – ELEIÇÕES 2024,** no período de 05 de julho a 07 de outubro de 2024.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 0107/2024 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 03/07/2024.

_____
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8B1D0F8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2904/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 2904/2024

A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO EM BRINQUEDOS DA PRAÇA CENTRAL, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/7/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 5 de julho de 2024.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:ED04A70A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 66, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DECRETO N° 66, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Altera o Decreto de n. 88, de 20 de julho de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como a Lei Municipal de n. 659, de 12.07.2022.

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado a composição do Conselho Municipal de Turismo deste Município, passando a ser composto com os seguintes membros**:**
Representante da Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Dilamar Claudia Ues
Suplente: Ariane Rezende Melo
Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Maria do Socorro Rodrigues
Suplente: Janilton Resende Rodrigues
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Pâmela Oliveira Jascoski
Suplente: Adriele Resende dos Santos
Representante do Departamento Municipal de Esportes:
Titular: Daniel Duarte Trajano Silva
Suplente: João Pedro Teixeira Borges
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho:
Titular: Jalzy Pereira de Souza
Suplente: Daiany Soares Costa Carrijo
Represente da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Festa do Carreiro:
Titular: Helenamar Borges Silva
Suplente: Élson José da Silva
Representante do Terceiro Setor:
Titula: Winícius Arildo Ferreira Araújo
Suplente: Marlei Ferreira Araújo
Representante do Setor Hoteleiro e Bares:

Titula: Valdirene Silva Oliveira Jascoski
Suplente: Tatiane Rodrigues Rezende
Representante do Comércio:
Titular: Juliana Cabral de Moraes
Suplente: Alexandra da Silva Lopes de Oliveira
Representante dos Guias de Turismo:
Titular: Josélio Resende Carrijo
Suplente: Adilton Honório Rodrigues
Representante dos Artesãos:
Titular: Sulunaia Rodrigues Sobral
Suplente: Wilson Cândido de Araújo
Representante dos Músicos:
Titular: Odeigmar Silva Bernardo
Suplente: Luiz Francisco da Silva
Representante da Sociedade Civil:
Titula: Consuelo Divina Franco de Oliveira
Suplente: Sueli Júlia Rodrigues de Freitas
§1º O exercício do mandato de conselheiro, e seus respectivos suplentes, não será remunerado, por ser considerado serviço público relevante.
§2º O Conselho Municipal de Turismo será presidido pelo Sr. Daniel Duarte Trajano Silva, tendo como 1º Secretário a Sra. Dilamar Claudia Ues.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:E711C99F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 67, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DECRETO N° 67, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Portelândia/GO, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Municipal de n. 172, de 22.08.1996.

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social, instituído pela Lei Municipal de n. 172, de 22.08.1996, passa a ser composto pelos seguintes membros:

Representando Órgãos do Governo:

• **Da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (Governamental Assistência Social)**

• Titular: **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**;
• Suplente: **ELIZABETH CORREA DE OLIVEIRA**;

• **Da Secretaria Municipal de Educação (Governamental Educação)**

• Titular: **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**;
• Suplente: **JANE CLEIA DE RESENDE FENELON**;

• **Da Secretaria Municipal de Saúde (Governamental Saúde)**

• Titular: **VAULENIR RESENDE BERNARDO**;
• Suplente: **DILZA HONÓRIA RODRIGUES**;

• **Da Secretaria Municipal de Finanças (Governamental Outras Áreas)**

• Titular: **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES**;
• Suplente: **ELSON JOSÉ DA SILVA**;

Representando a Sociedade Civil (Sindicato Rural, Comunidade Civil e Igreja Católica e Igreja Evangélica):

• **Da Sociedade Civil (Das Entidades e Organizações de Assistência Social):**

• Titular: **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**;
• Suplente: **WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA**;

• **Da Sociedade Civil (Das Organizações de Usuários):**

• Titular: **JOANINHA HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA**;
• Suplente: **ONEDIRA BARBOSA ROSA**;

• **Da Sociedade Civil (Das Organizações dos Trabalhadores):**

• Titular: **LUCILEIDE CORREA DE OLIVEIRA**;
• Suplente: **ODAILTO RODRIGUES GOMES**;

Presidente: **DILAMAR CLAUDIA UES**;
Vice-Presidente: **ELSON JOSÉ DA SILVA**;
1º Secretário: **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES**;
2º Secretário: **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**.

Parágrafo único. O exercício do mandato de conselheiro, e seus respectivos suplentes, não será remunerado, por ser considerado serviço público relevante.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando referendados os atos já praticados e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:9E952A9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 68, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DECRETO N° 68, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Altera a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMAM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Municipal de n. 389, de 22.05.2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a composição do CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMMAM, que passa a compor dos seguintes membros**:**

SECRETÁRIO Municipal de Meio Ambiente
Titular: **WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA;**
Suplente: **DILAMAR CLAUDIA UES;**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
Titular: **VITOR LUIZ FERRARI**;

suplente: **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**

SECRETÁRIO Municipal de URBANISMO
Titular: **ORISLEI SANTOS RODRIGUES;**
SUPLENTE: **CARLOS ROBERTO CARDOSO BARCELOS**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**;
Suplente: **FABIULA SILVA OLIVEIRA;**

REPRESENTANTE Do Sindicato Rural:
TITULAR: **Alexa Mafalda de Rezende;**

REPRESENTANTE DA EMATER/GO;
Titular: **SONIA REGINA ALVES**;

REPRESENTANTE DA SANEAGO/GO;
Titular: **LINDOMAR GARCIA MELO**;

§1º. O exercício do mandato de conselheiro, e seus respectivos suplentes, não serão remunerados por ser considerado serviço público relevante.

§2º. Ficam designados como Presidente do Conselho o Sr. **WELLINGTON SANTOS DE OLIVEIRA** e como Vice-Presidente a Sra. **dilamar claudia ues,** sendo secretariado pela Sra. **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA;**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:49F45E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1198/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1198/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material elétrico (furadeira) no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material elétrico (furadeira), no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação".

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, dentre outros municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 570,00** (Quinhentos e Setenta Reais), de Processo Administrativo de n. 1198/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, FARTURÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.368.756/0001-74, estabelecida na avenida goiás, s/n, QD.26, LT. 11, setor sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.30.00,** Ficha Orçamentária: **109**, Sub Elemento: **26**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação), mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de tomada de serviços dom obrigações futuras, mesmo que dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 05 (cinco) dias do mês de Julho de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:
____/____/____
ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:90D7330D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N° 002/2024.

Trata-se de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para prestação de serviços junto as Secretaria Municipais de Educação de Portelândia – GO, para o exercício das atribuições e responsabilidades inerentes as funções públicas, na forma e período determinado pela Administração, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.
Os presentes autos vieram instruídos da solicitações das Secretárias competente, indicando as funções públicas a serem preenchidos, da Lei Municipal de n° 323, de 03 de março de 2006, Decretos Municipais de n° 59 e 60 de 2024 que, respectivamente, institui a Comissão de Processo Seletivo e dispõe sobre o excepcional interesse

público acerca da contratação por tempo determinado, cópia do recibo de envio ao COLARE Atos do Pessoal do Edital do presente Processo Seletivo Simplificado, no prazo previsto.
Tendo em vista que no processo foram observados os aspectos legais pertinentes à Lei Municipal de n° 323, de 03 de março de 2006, em especial no que se trata da publicidade exigida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), resolvo **HOMOLOGAR** o resultado do presente processo seletivo e após cumpridas as demais formalidades legais, autorizo a contratação dos candidatos habilitados e aprovados, quais sejam:

Auxiliar de Higiene e Alimentação

N.º Insc.	Candidato	Pontuação	Classificação
16	LUZIA R DOS SANTOS FERREIRA	20	1º
52	CARMELITA GONZAGA DOS SANTOS	20	2º
17	LUCELI DE JESUS PEREIRA	20	3º
42	JANETE INÁCIO DE MORAES	20	4º
14	MARLUCE GONSALVES DE OLIVEIRA	12	5º
24	RAESKA SANTOS LARA	12	6º
31	DELMA DE FATIMA C DOS SANTOS	12	7º
15	LUANA CRISTINA DAMASCENA	12	8º
13	ANTONIA ALCIENE DE S CAVALCANTE	4	9º
41	JORDANA CARLA DAMACENA	0	10º
32	GISLAINE BIAPINO DE OLIVEIRA	0	11º
7	MARIA EDUARDA SOARES	0	12º
55	MARIELE RESENDE GOMES	0	13º
33	EMILIANA VIANA DE SOUSA	0	14º
51	PATRICIA HIGINO ALVES	0	15º

Monitor Escolar

N.º Insc.	Candidato	Pontuação	Classificação
9	LILIANE SILVA SALDANHA ZART	36	1º
12	MARLI TEREZINHA DIERINGS	16	2º
44	LAURESDETE SILVA BARBOSA	12	3º
37	IVANA SANTOS DE JESUS	8	4º
56	ANDRESSA SILVA OLIVEIRA	4	5º
20	CAROLAINE CRISTINA S DE JESUS	0	6º
40	PAMELA TALISSA DE ALMEIDA	0	7º
54	BRENDA LORRAINE LIMA PEREIRA	0	8º
46	KELI MAIARA RESENDE SOUZA	0	9º
27	LAUREANA ALMEIDA C OLIVEIRA	0	10º
8	KELLEN DA SILVA PEREIRA	0	11º
22	SILÓDIA SILVA L NEVES	0	12º
48	VITORINA F DA SILVA RESENDE	0	13º
43	WANESSA BARBOSA DOS SANTOS	0	14º
45	SAMILA BATISTA MELO	0	15º
49	ALICE CANDIDA SOARES	0	16º

Motorista de Transporte Escolar

N.º Insc.	Candidato	Pontuação	Classificação
29	AILTON RODRIGUES DOS PASSOS	24	1º
4	EDINEI RODRIGUES RESENDE	16	2º
11	LUCAS RODRIGUES COSTA	16	3º
10	ONILDO RODRIGUES OLIVEIRA	16	4º
18	OELTON OLIVEIRA BERNARDO	4	5º
24	GLAUBER SILVA	0	6º
7	JANIO DA SILVA SANTOS	0	7º
50	WISTEIN REZENDE	0	8º
47	RONALDO QUEIROS DOS ANJOS	0	9º

Porteiro

N.º Insc.	Candidato	Pontuação	Classificação
36	FERNANDA OLIVEIRA PIRES	8	1º
1	LORENA CRISTINA C SILVA	8	2º
6	SUELY JULIA R DE FREITAS	4	3º
39	WEYDER COSTA FURTADO	0	4º
3	WALCILENE SILVERIO DE JESUS	0	5º
30	CREUSA PEREIRA DOS SANTOS	0	6º
19	DALILA RESENDE G RAMOS	0	7º
34	KETLEN VIANA PEREIRA	0	8º

Depois de aferidos e atestados todos os procedimentos legais, cumpridos os prazos de divulgação, atendendo a legislação aplicável a matéria, venho por meio deste, **HOMOLOGAR** o presente Processo Seletivo Simplificado, e determinar que sejam encaminhados os presentes autos à Secretaria Municipal de Governo para a convocação dos candidatos aprovados, ao departamento jurídico para análise da legalidade do procedimento.
Em seguida, publique-se este Termo de Homologação, no Placar Municipal, Portal oficial, Diários oficiais do Município.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo de Portelândia – GO, aos 5 dias do mês de julho de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário de Governo
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:23B08564

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 71

Processo Administrativo: 2414/2024
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 71/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 185/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00, Ficha orçamentaria: 214, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 102 e Destinação: 00
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 30 de junho de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
V M S LOPES-SAÚDE	185/2024	R$ 1.125,36	R$ 378,88	R$ 1.504,24

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na

Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 30 de junho de 2024, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 05 de junho de 2024

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:DD7C007F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05-2024

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.732.193/0001-08, com sede na Av. JK s/n, esquina c/Rua 08 s/n, Centro, Portelândia – GO, torna público abertura do procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO,** do Tipo **Menor Preço Por Item, Pregão Eletrônico nº. 05-2024**, com a finalidade de contratação de empresa especializada para **Futura, eventual e parcelada aquisição de Material Para Manutenção de Bens Imóveis, para construção do muro do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da UBS João Franscisco de Oliveira e para atender demais necessidades saúde da secretaria municipal de saúde,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15/2024, Decreto Municipal nº 114/2022, Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 14.133/2021, **abertura:** O presente processo licitatório será realizado eletrônicamente e a abertura ocorrerá no dia **30/07/2024, às 10:00 horas, Horário de Brasília, na plataforma BLL Compras - https://bllcompras.com/home/login**. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.
Portelândia-GO,09/05/2024.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8C62260C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

O Município de Quirinópolis-GO, Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **22 de julho de 2024, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, para atender as necessidades do Abrigo Municipal de Animais Domésticos, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Quirinópolis-GO,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 093/2024. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:1C8BC1C7

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **19 de julho de 2024, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **Aquisição de 01 (um) veículo de Passeio Tipo Hatch (Fabricação/Modelo 2024/2024 – Novo / Zero KM) (Plano de Trabalho nº 202300042000307), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quirinópolis,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital e demais documentos anexos ao processo do Pregão Eletrônico nº 092/2024. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, 05 dias do mês de maio de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B668F69C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 069/2024

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Registro de preços para aquisição de Kits Ecopontos e Brindes Ecológicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa: GRUPO MMX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. CNPJ: 40.216.559/0001-78, com valor de R$ 40.552,00 (Quarenta mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).
Empresa: MATEUS FRANCISCO DEMENECH - ME. CNPJ: 28.903.804/0001-10, com valor de R$ 13.416,00 (Treze mil e quatrocentos e dezesseis reais).

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ LUCAS RABELO MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de
Meio Ambiente de Quirinópolis-GO

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:9D604233

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do certame em epígrafe, que aconteceria no dia **08 de julho de 2024, às 09h00min,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, visando a **aquisição de Material Hospitalar e Farmacológico, para atender a demanda do serviço de atendimento domiciliar - SAD, para pacientes do Município de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, DFD, ETP e demais Documentos anexos.** A suspensão tem como finalidade a retificação e adequação do Edital e Anexos do Pregão Eletrônico 086/2024. Os interessados poderão acompanhar o regular andamento do presente certame nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 05 de julho de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:45563F73

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 350, DE 02 DE JULHO DE 2024.

DECRETO SRH N° 350, DE 02 DE JULHO DE 2024.

"Coloca servidora à disposição e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção II, do Art. 41, da Lei Complementar n° 077, de 22 de abril de 2024.

RESOLVE:

Colocar a servidora, **MARTINELLEM CAETANO DA SILVA,** ocupante do cargo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe III**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **à disposição do Município de São Simão - GO,** no período de 01/08/2024 à 31/12/2024, sem ônus para o órgão de origem.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D0BAB2AB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 349, DE 02 DE JULHO DE 2024.

DECRETO SRH N° 349, DE 02 DE JULHO DE 2024.

"Coloca servidora à disposição e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção II, do Art. 41, da Lei Complementar n° 077, de 22 de abril de 2024.

RESOLVE:

Colocar a servidora, **EGLY OLIVEIRA TAVARES DA SILVA,** ocupante do cargo de **Profissional do Magistério Classe IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **à disposição do Município de Rio Verde - GO,** no período de 01/08/2024 à 31/12/2024, sem ônus para o órgão de origem.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:ECA6D0B3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 712, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 712, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

O (a) Secretario (a) Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da seção IV, Art. 117, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024, e da Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador (a), no pleito de 2024, no Município de Quirinópolis/GO, o (a) servidor (a) **PATRICIA MOTA GARCIA**, portador (a) do **CPF: ***.332.357-****ocupante do cargo de **Agente de Apoio Educacional**, a partir do dia **05 de julho de 2024 a 16 de outubro de 2024, retornando dia 17 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3AB5C816

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 711, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 711, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO

CARGO ELETIVO DE VEREADOR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

O (a) Secretario (a) Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da seção IV, Art. 117, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024, e da Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador (a), no pleito de 2024, no Município de Quirinópolis/GO, o (a) servidor (a) **KAMILLA DE CARVALHO ALMEIDA**, portador (a) do **CPF: ***.507.791-****ocupante do cargo de **Profissional do Magistério de Educação Fisica Classe IV**, a partir do dia **05 de julho de 2024 a 16 de outubro de 2024, retornando dia 17 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AF0ECEB5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 710, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 710, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

O (a) Secretario (a) Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da seção IV, Art. 117, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024, e da Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador (a), no pleito de 2024, no Município de Quirinópolis/GO, o (a) servidor (a) **MAURICIO BATISTA CAMPOS**, portador (a) do **CPF: ***.311.221-****ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, a partir do dia **05 de julho de 2024 a 16 de outubro de 2024, retornando dia 17 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7AE2726C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 709, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 709, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

O (a) Secretario (a) Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da seção IV, Art. 117, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024, e da Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador (a), no pleito de 2024, no Município de Quirinópolis/GO, o (a) servidor (a) **DAGMA ANDREA DE OLIVEIRA**, portador (a) do **CPF: ***.880.631-****ocupante do cargo de **Enfermeiro**, a partir do dia **05 de julho de 2024 a 16 de outubro de 2024, retornando dia 17 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E00BDEB6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 224/2023

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 224/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Ilza Helena Diniz, brasileiro (a), Profissional da Merenda Escolar, residente e domiciliado à Rua Ismael Pereira Braga, nº 137, Bairro Talisma, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 13275287 SSP/MG, e do CPF: ***.800.041-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°224/2023, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **01 dia do mês de julho de 2024.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:ABD269CE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 707, DE 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 707, DE 03 DE JULHO DE 2024.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
MONICA RAMOS DE OLIVEIRA MORAES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A	EM-E
DIVINA ROSA MOREIRA BORGES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-D	EM-E

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 03 dias do mês de julho de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CBB5916D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 708, DE 04 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 708, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

SERVIDORES	CARGO	PROGRESSÃO FUNCIONAL ATUAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL VIGENTE
SANDRA RIBEIRO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-B	EF-F

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 04 dias do mês de julho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:339A73CB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 713, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 713, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

O (a) Secretario (a) Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da seção IV, Art. 117, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024, e da Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador (a), no pleito de 2024, no Município de Quirinópolis/GO, o (a) servidor (a) **GUSTAVO MOURÃO ALVES**, portador (a) do **CPF: ***.054.681-****ocupante do cargo de **Enfermeiro**, a partir do dia **05 de julho de 2024 a 16 de outubro de 2024, retornando dia 17 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8FA8123C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 714, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 714, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

O (a) Secretario (a) Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da seção IV, Art. 117, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024, e da Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador (a), no pleito de 2024, no Município de Quirinópolis/GO, o (a) servidor (a) **IRENE ALVES RIBEIRO**, portador (a) do **CPF: ***.354.021-****ocupante do cargo de **Escriturário**, a partir do dia **05 de julho de 2024 a 16 de outubro de 2024, retornando dia 17 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6BD02D77

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 715, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 715, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

O (a) Secretario (a) Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da seção IV, Art. 117, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024, e da Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador (a), no pleito de 2024, no Município de Quirinópolis/GO, o (a) servidor (a) **SIRLEY MARIA DA COSTA FERREIRA**, portador (a) do **CPF: ***.563.741-**,** ocupante do cargo de **Profissional do Magistério Classe IV**, a partir do dia **05 de julho de 2024 a 16 de outubro de 2024, retornando dia 17 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2AF3ABB7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 716, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 716, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

O (a) Secretario (a) Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da seção IV, Art. 117, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024, e da Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador (a), no pleito de 2024, no Município de Quirinópolis/GO, o (a) servidor (a) **JOELMA GONÇALVES ROCHA**, portador (a) do **CPF: ***.893.621-**,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário**, a partir do dia **05 de julho de 2024 a 16 de outubro de 2024, retornando dia 17 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1A11164F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 717, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 717, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

O (a) Secretario (a) Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da seção IV, Art. 117, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024, e da Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador (a), no pleito de 2024, no Município de Quirinópolis/GO, o (a) servidor (a) **ELIZABETH RODRIGUES**, portador (a) do **CPF: ***.773.431-**,** ocupante do cargo de **Profissional do Magistério Classe IV**, a partir do dia **05 de julho de 2024 a 16 de outubro de 2024, retornando dia 17 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8C38217E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 718, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 718, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

O (a) Secretario (a) Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da seção IV, Art. 117, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024, e da Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador (a), no pleito de 2024, no Município de Quirinópolis/GO, o (a) servidor (a) **FERNANDO**

GONÇALVES CAMPOS, portador (a) do **CPF: ***.557.401-**,** ocupante do cargo de **Condutor de Veiculo I**, a partir do dia **05 de julho de 2024 a 16 de outubro de 2024, retornando dia 17 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:77E20650

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 720, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 720, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

O (a) Secretario (a) Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da seção IV, Art. 117, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024, e da Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador (a), no pleito de 2024, no Município de Quirinópolis/GO, o (a) servidor (a) **HILARINDA CARINE PEREIRA TELLES**, portador (a) do **CPF: ***.071.821-**,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviço de Saúde**, a partir do dia **05 de julho de 2024 a 16 de outubro de 2024, retornando dia 17 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:09AFC6B3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 719, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 719, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

O (a) Secretario (a) Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da seção IV, Art. 117, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024, e da Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador (a), no pleito de 2024, no Município de Gouvelândia/GO, o (a) servidor (a) **ALINE OLIVEIRA MENDES**, portador (a) do **CPF: ***.457.411-**ocupante do cargo de **Tecnico de Enfermagem**, a partir do dia **05 de julho de 2024 a 16 de outubro de 2024, retornando dia 17 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B7D4AC17

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 539/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 539/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 539/2024, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem para equipes dos shows artísticos que acontecerão entre os dias 12 a 15 de julho, para as festividades alusivas ao 71° aniversário de emancipação de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 539/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **PREMIER HOTEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 25.244.907/0001-27, com sede administrativa à Av. Bernardo Sayão, Qd W-01 Lt 03 – Setor Rialma II - Município de Rialma -GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem para equipes dos shows artísticos que acontecerão entre os dias 12 a 15 de julho, para as festividades alusivas ao 71° aniversário de emancipação de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Rialma-Go, perfazendo um valor global (anual) no valor de **R$ 13.660,00 (Treze mil seiscentos e sessenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 05 dias do mês de Julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:F9CBAA82

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 545/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 545/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 545/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem para equipes dos shows artísticos que acontecerão entre os dias 12 a 15 de julho, para as festividades alusivas ao 71° aniversário de emancipação de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 545/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **M. S. DE OLIVEIRA ROCHA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 02.139.343/0001-67 , com sede administrativa à Rua Leopoldina Salgado, esquina com a Avenida Brasil, S/N, Qd B, Lt 01– Setor Centro - Município de Ceres -GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem para equipes dos shows artísticos que acontecerão entre os dias 12 a 15 de julho, para as festividades alusivas ao 71° aniversário de emancipação de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Rialma-Go, perfazendo um valor global (anual) no valor de **R$ 14.920,00 (Catorze mil novecentos e vinte reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 05 dias do mês de Julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:35539D11

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 547/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 547/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 547/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios para suprir a demanda de alimentação dos seguranças, bombeiros civis e brigadistas contratados, que acontecerão entre os dias 12 a 15 de julho, para as festividades alusivas ao 71° aniversário de emancipação de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 547/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **DONA FIA SALGADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 12.615.421/0001-06, com sede administrativa à Rua Leopoldina Salgado, N° 446, Qd M, Lt 05– Setor Centro - Município de Ceres - GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios para suprir a demanda de alimentação dos seguranças, bombeiros civis e brigadistas contratados, que acontecerão entre os dias 12 a 15 de julho, para as festividades alusivas ao 71° aniversário de emancipação de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 22.640,00 (Vinte e dois mil seiscentos e quarenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 05 dias do mês de Julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:5A752E8D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 546/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 546/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 546/2024, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria e cerimonial dos artistas e camarim, que acontecerão entre os dias 12 a 15 de julho, para as festividades alusivas ao 71° aniversário de emancipação de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 546/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **55.440.528 MARCO AURELIO MARQUES LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 55.440.528/0001-73, com sede administrativa à Av. Gileade, S/N, Qd 01, Lt 05 – Residencial Hebrom - Município de Rialma -GO, CEP: 76.310-000, neste ato representado pelo propietario **MARCOS AURELIO MARQUES LIMA,** brasileiro, casado, empesario, portadora da Carteira de Identidade nº 4353295 SSP-GO, inscrito no CPF nº 730.490.181-00, residente e domiciliado na Av. Geliade, S/N, Qd.01 Lt. 05, Residencial Hebrom, no município de Rialma - Go, CEP 76.310-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria e cerimonial dos artistas e camarim, que acontecerão entre os dias 12 a 15 de julho, para as festividades alusivas ao 71° aniversário de emancipação de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 05 dias do mês de Julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:3156EE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 541/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 541/2024**, processo administrativo n.º 541/2024, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apólice de seguro do veículo RENAULT/KWID ZEN 10. (PLACA SCO-4J63). O Seguro deve oferecer cobertura ampla contra danos materiais, roubo, furto, colisões, incêndios, além de assistência 24 horas e demais benefícios adicionais pertinentes à proteção do veículo e seus ocupantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 541/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a contratação está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 61.198.164/0001-60, com sede administrativa à Av Rio Branco, nº 1489, complemento Rua Guaianases, 1238, Setor Campos Eliseos, no município de Sao Paulo-SP, CEP: 01.205-001, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apólice de seguro do veículo Renault/Kwid ZEN 10. (PLACA SCO-4J63). O Seguro deve oferecer cobertura ampla contra danos materiais, roubo, furto, colisões, incêndios, além de assistência 24 horas e demais benefícios adicionais pertinentes à proteção do veículo e seus ocupantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor de **R$ 1.214,10 (mil duzentos e quatorze reais e dez centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:C4C1F1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 542/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 542/2024**, processo administrativo n.º 542/2024, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apólice de seguro do veículo RENAULT/KWID ZEN 10. (PLACA SCO-4J63). O Seguro deve oferecer cobertura ampla contra danos materiais, roubo, furto, colisões, incêndios, além de assistência 24 horas e demais benefícios adicionais pertinentes à proteção do veículo e seus ocupantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 542/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a contratação está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 61.198.164/0001-60, com sede administrativa à Av Rio Branco, nº 1489, complemento Rua Guaianases, 1238, Setor Campos Eliseos, no município de Sao Paulo-SP, CEP: 01.205-001, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apólice de seguro do veículo Renault/Kwid ZEN 10. (PLACA SCO-4J63). O Seguro deve oferecer cobertura ampla contra danos materiais, roubo, furto, colisões, incêndios, além de assistência 24 horas e demais benefícios adicionais pertinentes à proteção do veículo e seus ocupantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor de **R$ 1.238,80 (MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:2DFCFB53

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 090/2024, DE 05 JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 090/2024, DE 05 JULHO DE 2024.
"*Afasta Servidor de suas funções e dá outras providências*".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o requerimento do servidor municipal,
CONSIDERANDO Lei Municipal nº 1496 de 03 de abril do ano de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença ao servidor FRANCISCO REGINALDO RODRIGUES SOUSA, CPF nº 645.868.801-63, Conselheiro(a) Tutelar, para concorrer ao mandato de Vereador nas próximas eleições a se realizar em 06/10/2024.
Art. 2º A licença vigerá até que se realizem as eleições, ou seja, até dia 06 de outubro de 2024.
Art. 3º O servidor, ora afastado, NÃO terá direito ao seu respectivo salário, enquanto durar a licença, conforme Lei Municipal nº 1496 de 03 de abril do ano de 2023, no art. 45.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:51E09B07

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 091/2024, DE 05 JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 091/2024, DE 05 JULHO DE 2024.
"*Afasta Servidor de suas funções e dá outras providências*".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o requerimento do servidor municipal,
CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Estatuto do Funcionário Público do Município de Sanclerlândia, que autoriza afastamento de servidores para fins eleitorais,
CONSIDERANDO ainda o que preceitua a Legislação eleitoral em vigor, especificamente e demais legislações vigentes,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença ao servidor EZIEL JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº 770.488.731-91, Motorista, para concorrer ao mandato de Vereador nas próximas eleições a se realizar em 06/10/2024.
Art. 2º A licença vigerá até que se realizem as eleições, ou seja, até dia 06 de outubro de 2024.
Art. 3º O servidor, ora afastado, terá direito ao seu respectivo salário base, enquanto durar a licença.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:92531E21

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°: 165/2024, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: AMANDA KELY APARECIDA DA SILVA, CPF Nº 038.817.311-48.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES ESPECIFICAS DA PROFISSÃO, PRESTANDO SERVIÇO NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 28.500,00 (VINTE OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 04/07/2024 à 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:3F14109A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 164/2024, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1887/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: GALEGO REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 49.718.699/0001-19.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SENDO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTO DE COLETA DE EXAMES, PSF, FISIOTERAPIA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 03/07/2024 ATÉ 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:292B5876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 163/2024, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1880/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.

CONTRATADA: GALEGO REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 49.718.699/0001-19.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA-GO E SE ESTENDE AS SECRETARIAS DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, ESPORTES E OBRAS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 03/07/2024 ATÉ 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:3ECB78D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 166/2024, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18324/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: 55.806.033 VALDIMIRO ALVES DOS SANTOS, CNPJ Nº 55.806.033/0001-15.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA ORLA DO LAGO MUNICIPAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PODAS DE ARVORES, PODAS DE GRAMAS, CAPINA E DEMAIS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA ORLA DO LAGO MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REIS).
VIGÊNCIA: 05/07/2024 ATÉ 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:14E05089

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 036/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 036/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.
"Dispõem sobre Homologação do Concurso Publico Edital n° 001/2022, referente ao cargo de Guarda Civil Municipal para cadastro reserva e futuras contratações e da outras Providências".
O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o processo administrativo relativo ao Concurso Público atende o disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem como às exigências contidas na Cartilha do Concurso do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO Ofício nº 218/2023 de 1º de dezembro de 2023, solicitando abertura de vagas para cadastro reserva e futuras contratações;
CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as etapas de provas e apreciados os recursos do certame e em especial o Curso de Formação;
CONSIDERANDO que foram publicados os resultados finais do concurso público;
DECRETA:
Art. 1o – Fica homologado o resultado final do Concurso Público n° 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, para o cargo de Guarda Civil Municipal, conforme lista dos candidatos aprovados e classificados constantes no ANEXO ÚNICO, que é parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - O concurso terá validade de dois anos conforme os termos da Constituição Federal em seu art. 37, inciso III e demais legislações vigentes, considerando sua primeira homologação.
Art. 3o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL e CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS - complementar
[cargo de GCM]

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CPF	PROVA	SRU	BFI	COR	TAF	AOF	PONTOS	POSIÇÃO
0000153	THIAGO ANDRADE SILVA	11/08/1999	###.###.091-08	81	5	4	4	13	8,4	102,40	1o
0000119	ROBERTO GLAUTIONE LOPES BARBOSA	23/07/1982	###.###.921-34	78	5	4	5	14	8,2	100,20	2 o
0000963	MACOOLLIN KALKYN RODRIGUES MACIEL	04/04/1994	###.###.821-10	79	5	3	4	12	8,2	99,20	3 o
0000381	VANTUIR JUNIOR SILVA MALAQUIAS	22/06/1995	###.###.071-44	76	5	4	5	14	8,4	98,40	4 o
0001331	FERNANDO WAGNER SIQUEIRA	16/03/1985	###.###.611-06	76	5	5	4	14	8,6	97,60	5o
0001164	JOAO VICTOR AZEVEDO SILVA	04/09/1998	###.###.211-09	74	5	4	5	14	8,6	96,60	6 o
0000230	JOÃO PEDRO TAVARES DUTRA	05/02/2000	###.###.951-44	76	5	3	3	11	9	96,00	7 o
0001160	VICTOR HUGO AMORIM BOTELHO	12/05/1988	###.###.221-30	74	5	2	2	9	9,6	92,60	8 o
0000677	THIAGO MARTINS CORREIA	17/04/1989	###.###.511-32	72	5	3	3	11	8	91,00	9 o
0001339	LUCAS LEÃO PINHEIRO	18/12/1989	###.###.571-61	71	5	2	3	10	9,4	90,40	10 o
0000298	MAGNIEL PERES LEITE	18/02/1998	###.###.731-56	70	5	2	3	10	9	89,00	11 o

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:B122F7BB